DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES

DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 1324 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CEN-TRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS GAGSTETTER, CPF:555.128.959-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 62/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/07/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 62/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 162/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 249/2017 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato. Fica também aditivado o seu Valor R\$ 26.613,60 (Vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centa-

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ LUIZ CARLOS GAGSTETTER Representante Legal ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA

DECRETOS

DECRETO № 6.665, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 5.854/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto 6.317/2017, nomeando membros substitutos às representações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN:

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Suplente:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Suplente:

Representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social Titular: Valdeci Alves dos Santos

Suplente:

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Raquel Santana Belchior Szimanski

Suplente: Arlei Bladt

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto 6.317/2017. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Américo Bellé Prefeito Municipal

DECRETO № 6.672, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 9^{o} , da Lei Municipal n^{o} 1.519, de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.853/2014, que dispõe sobre as competências, composição e funcionamento do CONSEA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, composto pelos seguintes membros, para o biênio 2019 a 2021:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Zaida Teresinha Parabocz Suplente: Tatiana Ferrari Ghizoni

Representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Valdeci Alves dos Santos Suplente: Jucieli da Silva

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Raquel Santana Belchior Szimanski

Suplente: Arlei A. Bladt Renner

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral do Idoso

Titular: Maribel de Fátima Grando

Suplente: Juraci Gatti

Pastoral da Criança Titular: Dileta Stuelp

Suplente: Maria Inês Bertuol

COOPAFI

Titular: Ari Drebes

Suplente: Algemiro Fagundes

Associação São Cristóvão Titular: Juraci Wilmsen Sieben Suplente: Adriana W. Mallmann

EMATER

Titular: Gilmar Gobatto Suplente: José Antonio Zarth

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4^{o} O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto n^{o} 6.318/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Américo Bellé Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br